



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA
PAUTA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

Data: 02 de Março 2021

Horário início: 19h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

| | | |
|----------------|----------------------|--|
| 01/2021 | Mesa Diretora | Projeto de Lei Complementar nº 01, de 25 de Fevereiro de 2021 que “Altera o Art. 4º. da Lei Complementar 148, de 27 de Agosto de 2012, e dá outras providências”. |
|----------------|----------------------|--|

2- PROJETOS DE RESOLUÇÃO

| | | |
|----------------|--|---|
| 01/2021 | Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB - “Gabriela Delgado”, Maria Aparecida dos Santos Correia – PL “Cida do Zé Bugre”, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB. | Projeto de Resolução Nº. 01, de 23 de Fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre A Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina e da Outras Providências”. |
| 02/2021 | Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado – PSB “Gabriela Delgado”, Maria Aparecida dos Santos Correia – PL “Cida do Zé Bugre”, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB. | Projeto de Resolução Nº 02, de 25 de Fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre a criação da galeria das mulheres Vereadoras na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências” |

3- PARECERES

| | | |
|----------------|---|--|
| 02/2021 | Vereadora Gabriela Carneiro Delgado – PSB “Gabriela Delgado” | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 , que “Dispõe sobre a garantia às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, prioridade nos programas habitacionais no âmbito do Município de Nova Andradina e dá outras providências”. |
| 04/2021 | Vereadores Subscritos | Projeto de lei Ordinária Nº 04 de 02 de Fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre a denominação da Rua PLANEJADA B do BAIRRO EXPOSIÇÃO, do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se RUA MARCELO FAGUNDES, e dá outras providências”. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4- REQUERIMENTOS

| | | |
|----------------|---|--|
| 03/2021 | Vereador Arion Aislan de Sousa – PL | <p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL, requerendo as informações abaixo:</p> <p>A) Quais os valores custeados com oficina mecânica, mês a mês, no ano de 2020 na frota de veículos da SEMUSP?</p> <p>B) Quais os valores custeados com combustíveis, mês a mês, no ano de 2020 na frota de veículos da SEMUSP?</p> |
| 19/2021 | Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM | <p>REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL, requerendo as seguintes informações sobre o serviço de tapa buracos:</p> <p>A) Qual motivo de não usar as miniescavadeiras (Bob Cat e outras) e seus acessórios para o reparo dos buracos nos pavimentos da cidade?</p> <p>B) Existem operadores habilitados e disponíveis para trabalhar com o maquinário acima citado? Se não, o que a Prefeitura tem feito para capacitar os operadores?</p> |
| 20/2021 | Vereadores Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB “Dr Leandro”, Sandro Roberto Hoici – DEM – | <p>REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS, solicitando as seguintes informações:</p> <p>a) Atendimento de Saúde Médica Ocupacional dos Funcionários da prefeitura;</p> <p>b) Cronograma para exames periódicos dos funcionários;</p> <p>c) Quantidade de técnicos de Segurança do Trabalho na Prefeitura;</p> <p>d) Segundo o número e conforme a NR4: é necessário a contratação de enfermeiro do trabalho?</p> <p>e) Número de horas que o médico do trabalho deve prestar de acordo a NR4;</p> <p>f) Cronograma para a Implementação da PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|----------------|--|---|
| 21/2021 | Vereador João Luiz Saltor Dan – PDT | <p>REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO, requerendo esclarecimentos referente a área de odontologia, na ESF do distrito de Nova Casa Verde:</p> <p>A) Quantos pacientes da área de odontologia são atendidos por dia, na ESF do distrito de Nova Casa Verde?</p> <p>B) Qual limite máximo de pacientes que podem ser atendidos por dia e por dentista?</p> <p>C) Enviar as fichas de controle e /ou relatórios de atendimento desde que o serviço odontológico foi inserido em Nova Casa Verde.</p> <p>D) Quantos dias as (os) dentistas atendem por semana e horas trabalhadas?</p> <p>E) Qual o valor da remuneração de cada profissional odontológico? E valor por produtividade de cada dentista?</p> |
|----------------|--|---|

5 – INDICAÇÕES

| | | |
|----------------|--|--|
| 60/2021 | Vereador Arion Aislan de Sousa - PL | <p>INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. HERNANDES ORTIZ, solicitando que sejam fortalecidos os trabalhos da FINOVA, se possível abordando os itens abaixo:</p> <p>a) Reativando a incubadora de empresas de tecnologias no Distrito Industrial;</p> <p>b) Renovando as Parcerias com o IFMS, UEMS, UFMS e Sistema S;</p> <p>c) Firmando novas parcerias, principalmente com a FUNTRAB;</p> <p>d) Através da FUNTRAB, fazer da FINOVA um ponto de apoio ao TECNOTRAB para a região de Nova Andradina;</p> <p>e) Através das parcerias, a realização do MEG (Modelo de Excelência e Gestão) e do BIM (Building Information Modelling).</p> |
| 63/2021 | Vereador Arion Aislan de Sousa - PL | <p>INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA, e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS, solicitando que seja realizado programa de parcelamento da dívida ativa, em especial IPTU, com isenção de juros e multa.</p> |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|---|---|
| 72/2021 | Vereadores(as) Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Sandro Roberto Hoici – DEM, Arion Aislan de Sousa – PL | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário de Finanças Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , indicando a necessidade de viabilizar a redução de valor da taxa da cobrança imposta pela Lei Orgânica Municipal nº 590 de 05/07/2006, que regulamenta a colocação na via pública de caçambas estacionárias para a coleta de entulhos de obra. |
| 74/2121 | Vereadores João Luiz Saltor Dan – PDT, Alessandro Moreira Chaves – PDT “Alemão da Semente”. | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Deputado Federal, Sr. DAGOBERTO NOGUEIRA , ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia ao Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente, Sr. MAJOR PABLO DIEGO BARROS DE JESUS , solicitando recursos financeiros através de Emenda Parlamentar para a construção de uma base operacional do Corpo de Bombeiros no distrito de Nova Casa Verde. |
| 75/2021 | Vereadores Sandro Roberto Hoici - DEM, Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB, Arion Aislan de Sousa – PL | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , indicando a necessidade de viabilizar a redução de valor da taxa da cobrança imposta pela Lei Orgânica Municipal nº 590 de 05/07/2006, que regulamenta a colocação na via pública de caçambas estacionárias para a coleta de entulhos de obra. |
| 76/2021 | Vereadores(as) Leandro Ferreira Luiz Fedossi - PSDB, Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB, Gabriela Carneiro Delgado – PSB, Josenildo do Nascimento - PT “Josenildo Ceará”, Pedro Gomes Soares – PSD “Pedro Soares”, Wilson Almeida da Silva – PSDB, Sandro Roberto Hoici – DEM. | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , e o Diretor da FUNSAU-NA, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR , solicitando que seja feito um estudo para adequação, para a retomada progressiva das cirurgias eletivas no Hospital Regional, devido ao controle de pacientes internados em UTI e Enfermaria infectados pela COVID-19 . |
| 77/2021 | Vereadores(as) Edeildo Gonçalves Dos Santos - PSDB “Deildo Piscineiro”, Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB “Dr. Leandro”, Gabriela Carneiro Delgado – PSB “Gabriela Delgado”, Wilson Almeida Da Silva - PSDB, Josenildo Do Nascimento - PT “Josenildo Ceará”, Pedro Gomes Soares - PSD “Pedro Soares” e Dr. Sandro Roberto Hoici - DEM. | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL e ao Secretário de Infraestrutura, SR. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES , solicitando que faça estudos para uma parceria público/privada para a administração do Terminal Rodoviário, onde deverá ser reformado pelo Município para que fique em condições para tal parceria. |
| 78/2021 | Vereadoras Marcia Batista Lobo Grigolo - MDB e Maria Aparecida Dos Santos Correia - PL | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, SR. EMERSON NANTES DE MATTOS , indicando a necessidade de viabilizar a instalação de Câmeras de Segurança e Barras de Apoio (banheiros) no Condomínio do Idoso “Margarida de Souza Lopes”. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|---|--|
| 79/2021 | Vereadora Gabriela Carneiro Delgado – PSB “ Gabriela Carneiro” | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, SR. SERGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando que seja viabilizado um estudo sobre a possibilidade de instalação de uma Unidade da Farmácia Básica no Hospital Regional, em Nova Andradina/MS. |
| 80/2021 | Vereadora Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB – Maria Aparecida Correia dos Santos – PL – “Cida do Zé Bugre”. | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e à Secretária Municipal de Educação, SRA. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , indicando a necessidade de viabilizar a criação de um “Projeto de Alfabetização para Haitianos na Língua Portuguesa”. |
| 81/2021 | Vereadores João Luiz Saltor Dan - PDT e Leandro Ferreira Luiz Fedossi - "Dr. Leandro" - PSDB | INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao diretor da AGEHNOVA , LUCIANO LEAL DE SOUSA , e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr. VALTER VALENTIN PINTO , solicitando a redução da taxa de regularização dos terrenos de Casa Verde, em 50% parcelado em 24 (vinte e quatro vezes). |
| 82/2021 | Vereador Edeildo Gonçalves Dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”. | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja feito um estudo com a finalidade de conter as águas pluviais que descem para o Bairro Pedro Pedrossian, no município de Nova Andradina. |
| 83/2021 | Vereador Fabio Zanata – MDB | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Deputado Estadual, Sr. RENATO PIERETTI CÂMARA , com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , solicitando apoio com o intuito de viabilizar Emenda Parlamentar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para modernizar a sala de tecnologia da Escola Municipal Pingo de Gente – PÓLO, com os seguintes itens; - 1 TV 65 polegadas. - 1 Microfone Profissional - 2 Caixas de som Portátil - 1 Notebook - 1 Retroprojeter - 1 Impressora jato tinta colorida - 8 Computadores |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|--|--|
| 84/2021 | Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Deputado Estadual, Sr. ZÉ TEIXEIRA e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando emenda para aquisição de equipamentos para o CEM (Centro de Especialidades Médicas). |
| 85/2021 | Vereador Sandro Roberto Hoici – DEM | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO e ao Diretor Municipal do DEMTRAN, Sr. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS , solicitando que se façam estudos e implante a sinalização de trânsito ao entorno do CEM (Centro de Especialidades Médicas). |
| 86/2021 | Vereadora Maria Aparecida dos Santos Correia – PL “Cida do Zé Bugre” | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr., JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, SR. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando do Poder Público Municipal que seja viabilizado estudo e projeto técnico para a construção de “Praça Padrão”, na vila Santo Antônio, podendo para esse fim a utilização da área situada nos contornos. |
| 87/2021 | Vereador Fabio Zanata – MDB | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Deputado Estadual, Sr. RENATO PIERETTI CÂMARA , ao Prefeito municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra., GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , solicitando a destinação de 2 (dois) ônibus escolares para o município de Nova Andradina, para atender a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura), com a finalidade de prestar o necessário atendimento ao nosso município. |
| 88/2021 | Vereador Josenildo, do Nascimento – PT “Josenildo Ceará”. | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando sejam viabilizados banheiros químicos móveis (masculino e feminino) para os agentes de limpeza urbana, que exercem atividades externas e itinerantes no Município de Nova Andradina-MS. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---------|--|---|
| 89/2021 | Vereador Josenildo, do Nascimento – PT "Josenildo Ceará". | INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que sejam fornecidos Uniformes Padronizados e instituídos pelas normas da ABNT 15.292 e a Convenção de Viena, de acordo com o critério adotado por meio da Emenda Constitucional nº 082/2014, § 10ª do art. 144 da Constituição Federal/88, aos Agentes Municipais de Trânsito de Nova Andradina-MS. |
| 90/2021 | Vereador Wilson Almeida da Silva - PSDB | INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja realizada a instalação de iluminação pública na Rua Antônio Duarte, entre as ruas Elizabeth Robiano e Rua Florêncio de Matos. |

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

ORDEM DO DIA: (Art. 113). Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio)
Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

6 – VOTAÇÕES DOS PROJETOS

| | | |
|---------|---|--|
| 03/2021 | Vereadora Gabriela Carneiro Delgado – PSB "Gabriela Delgado". | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 , que "Dispõe sobre a garantia às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, prioridade nos programas habitacionais no âmbito do Município de Nova Andradina e dá outras providências". |
| 04/2021 | Vereadores Subscritos | PROJETO DE LEI Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021 que "Dispõe sobre a denominação da Rua PLANEJADA B do BAIRRO EXPOSIÇÃO, do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se RUA MARCELO FAGUNDES, e dá outras providências". |

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 4ª QUARTA Sessão Ordinária que será realizada em 09 de Março de 2021, às 19h30.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------|
| P R O T O C O L O | Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS PROCOLO Data: __/__/__ Hora: __:__ Visto: | PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | Nº 01/2021 Fl. 1/2 |
|--|--|--|-------------------------------|

AUTOR: MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

“Altera o Art. 4º. da Lei Complementar 148, de 27 de Agosto de 2012, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O art. 4º. da lei complementar Nº 148, de 27 de Agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º. O Departamento de Controle interno (DCI) será dirigido pelo Diretor e assistido por servidor público que preencha os requisitos previstos nos itens I e III do art. 3º desta lei”.

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 25 de fevereiro de 2021.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal

SANDRO ROBERTO HOICI – DEM

1º vice-presidente

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB

"Gabriela Delgado"

2ª vice-presidente

JOSENILDO CEARÁ – PT

1º Secretário

EDEILDO GONSALVES DOS SANTOS - PSDB

"Deildo Psicineiro"

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| P R O T O C O L O | Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS | PROJETO DE RESOLUÇÃO | Nº 01/2021 Fl. 1/2 |
| | PROTOCOLO | | |
| | Data: __/__/__ Hora: __:__ | | |
| | Visto: | | |

AUTORAS: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 23 DE FEVEREIRO 2021.

Projeto de Resolução Nº 01, de 23 de Fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre A Criação da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina e da Outras Providências”.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no Município de Nova Andradina;

Parágrafo único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º. A procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, 01 (uma) Vice Procuradora da Mulher, e 1 (uma) secretária, composta por vereadoras da Câmara designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada legislatura de presidente da casa.

I O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da mesa diretora.

II Na ausência de vereadoras para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função uma servidora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, governo estadual e governo federal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e anti discriminatórias de âmbito municipal;

III Cooperar com organismos nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

IV Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara.

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora, vice-procuradora e secretária.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB

"Gabriela Delgado"

Vereadora 2ª Vice-Presidente

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL

"Cida do Zé Bugre"

Vereadora

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO- MDB

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| P R O T O C O L O | Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS | PROJETO DE RESOLUÇÃO | Nº 02/2021 Fl. 1/2 |
| | PROTOCOLO Data: __/__/__ Hora: __:__ Visto: | | |

AUTORAS: VEREADORAS GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL, MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 25 DE FEVEREIRO 2021.

Projeto de Resolução Nº 02, de 25 de Fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre a criação da galeria das mulheres Vereadoras na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada a galeria das Mulheres Vereadoras, denominada “Galeria 8 de Março” no âmbito da Câmara Municipal de Nova Andradina, destinada a homenagear Vereadoras e Ex. Vereadoras, da Câmara Municipal de Nova Andradina MS.

Art. 2º. Farão parte da galeria as mulheres eleitas Vereadoras, independentemente de terem ou não assumido a vereança.

Parágrafo único - As Vereadoras Suplentes farão parte da galeria quando tiverem assumido como Vereadora por, no mínimo, 6 (seis) meses consecutivos.

Art. 3º. A Galeria será composta de fotos das Vereadoras e Ex. Vereadoras, organizadas em painel, indicando a sessão legislativa e o período de atuação.

§ 1º. As fotografias serão expostas no tamanho 40 cm de largura x 30 cm de altura (quarenta centímetros por trinta centímetros), com letras e números na parte inferior da foto.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina 25 de Fevereiro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB

"Gabriela Delgado"
Vereadora 2ª Vice-Presidente

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA – PL

"Cida do Zé Bugre"
Vereadora

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO- MDB

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo homenagear as Vereadoras e Ex Vereadoras deste Poder Legislativo, denominando de "Galeria 8 de Março" a Galeria das Mulheres Vereadoras da Câmara Municipal de Vereadores Nova Andradina MS, referindo-se a constante luta feminina histórica e contemporânea. Justifica-se ainda, que a galeria das Vereadoras e ex. Vereadoras coloca em tela a representação e a conquista da mulher no ambiente de trabalho político, com a valorização da participação das mulheres no Poder Legislativo, a qual certamente representa um indicador do grau de amadurecimento da democracia e a conquista de direitos mais igualitários na política". Esta é uma forma de homenagear não apenas as vereadoras dessa Casa, mas todas as mulheres que buscam conquistar seu espaço, no âmbito de representações políticas. O trabalho da vereança feminina é imprescindível para o fortalecimento da política e da democracia, uma vez que enaltece as Vereadoras, ex-Vereadoras e suplentes impulsionando a participação das mulheres no campo das demandas políticas.

A denominação "Galeria 8 de Março" é alusiva à comemoração do "Dia Internacional da Mulher". Este dia é comemorado em todo mundo, aos 8 de março, e está vinculado às reivindicações femininas, inicialmente na Europa e Estados Unidos, por melhores condições de trabalho, por uma vida mais digna e sociedades mais justas e igualitárias.

Especificamente, no dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho. A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano.

Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem às mulheres que morreram na fábrica, em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Por isso, consideramos que procede e é justa a denominação da galeria acima mencionada, de "Galeria 8 de Março".

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas o voto favorável ao presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

| | | | |
|--|---|-----------------------|--------------------------------------|
| P R O T O C O L O | Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS PROTOCOLO Data: __/__/__ Hora: __:__ Visto: | PROJETO DE LEI | Nº 003/2021 Fl. 1/2 |
| AUTORA: VEREADORA - GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB | | | |

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, que “Dispõe sobre a garantia às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, prioridade nos programas habitacionais no âmbito do Município de Nova Andradina e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica garantido às mulheres vítimas de violência doméstica, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Nova Andradina;

Parágrafo único: Considera-se mulher vítima de violência, aquela cujo agressor tenha sido condenado pela Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovado por cópia da petição inicial do Ministério Público que formaliza a ação penal.

Art. 2º. Para os fins específicos de atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a serem implementados ou desenvolvidos pela cidade de Nova Andradina.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 27 de Janeiro de 2021.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o objetivo do Projeto de Lei é garantir que as vítimas de violência doméstica tenham acesso a moradia, e é de conhecimento público que Mato Grosso do Sul é um dos Estados com maior número de mulheres vítimas de violência doméstica, precisamos alcançar aquelas mulheres que estão em situação mais vulnerável, maltratadas pela pobreza econômica e pela violência doméstica.

Na maioria dos casos o local do crime é a casa onde a vítima mora com o agressor. Sem um lugar próprio onde possa morar, a mulher tende a permanecer no ciclo de violência doméstica, vulnerável as novas violações.

Hoje nosso município contabiliza 362 medidas protetivas ativas, amparadas pela Lei nº11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Vale observar que as mulheres sofrem em silêncio por submissão ou dependência afetiva, mas muitas outras ficam economicamente dependentes do agressor. Dar a essas mulheres uma opção de moradia autônoma é libertá-las de seus agressores e das sevícias as quais estão sujeitas.

O texto prevê que 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a serem construídas sejam destinadas para atender as vítimas de violência doméstica em casos em que o agressor tenha sido condenado com sentença transitada em julgado.

É por isso que solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que se implantado irá melhorar o bem-estar da população.

